



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17)-3332-5100 Fax.(17)-3331-3356

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de S.Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)

LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2354, DE 19 DE JANEIRO DE 2009.

Prorroga o prazo estabelecido no § 1.º do artigo 1º da Lei Ordinária Municipal N.º 2041/03, alterada pela Lei Ordinária Municipal n. 2278/2007 .

JOSÉ CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;

O POVO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica prorrogado excepcionalmente por mais 6 (seis) meses o prazo estipulado no § 1.º do artigo 1.º da Lei Ordinária Municipal N.º 2041, de 16 de janeiro de 2003, alterado pela Lei Ordinária Municipal nº 2278, de 14.11.07, para contratação temporária de pessoal para os Centros de Educação Infantil, fundamentada no Inciso II, objetivando o atendimento dos Centros de Educação Infantil.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se somente aos contratos firmados, por prazo determinado, não devendo a prorrogação ultrapassar o prazo fixado no caput deste artigo.

Artigo 2º - Para a finalidade específica desta Lei fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo constante do Edital nº 03/2006 para 30.06.2009.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 19 de Janeiro de 2009.

José Carlos Augusto  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

José Reinaldo dos Santos Júnior  
Diretor de Secretaria